

NORMA DE SERVIÇO Nº 2

27/11/ 75



Ao conhecimento de todo o pessoal

ASSUNTO: FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DA CONDIÇÃO FEMININA
COMITÉ EXECUTIVO

1.1 É constituído pelas Dras. Aurora Fonseca, Bertina Sousa Gomes e Maria Regina Tavares da Silva, por designação da Presidente em 5/ XI/ 75, tendo sido submetido à apreciação do Ministro em 13/ XI/ 75.

O seu mandato não será por enquanto determinado.

É responsável pela orientação e gestão técnica e administrativa da Comissão, na ausência da Presidente. (Cfr. ofício nº 358 de 12/ XI/ 75).

1.2 Despacha regularmente com o Ministro, e ainda sempre que este o entender.

Fundação Cuidar o Futuro

1.3 Reune entre si, pelo menos, um meio-dia por semana: 6ª^s feiras, das 14,30 às 17,30.

O seu objectivo é a tomada ~~colegial~~ de decisões relativamente à actividade da Comissão, designadamente nos seguintes aspectos:

- questões de conjuntura
- projectos e actividades
- órgãos da Comissão (núcleo técnico, conselho inter-ministerial, ONG)
- pessoal
- infra-estruturas de apoio

1.4 Cada um dos elementos do Comité Executivo é responsável directo pelo acompanhamento dos seguintes aspectos relativos ao funcionamento da Comissão:

Aurora Fonseca - pessoal

- acção regional

Bertina Sousa Gomes - secretaria e relações com o gabinete

- contabilidade

Maria Regina Tavares da Silva - documentação

- relações internacionais

- relação com meios de comunicação social (im
prensa, rádio e TV)

1.5 Reune para despacho, com a regularidade tida por conveniente, com cada um dos responsáveis dos serviços da Comissão (secretaria, contabilidade, documentação, etc.) e dos projectos em curso.

Pode delegar essa função nos seus membros, a título individual.

1.6 Reune semanalmente com todos os técnicos: 2^{as} feiras
10,30 às 13,00
14,30 às 17,30

para apreciação geral do andamento dos trabalhos e coordenação de actividades e para a discussão das questões de fundo relacionadas com a actividade e objectivos da Comissão.

1.7 As reuniões referidas em 1.3 e 1.6 são orientadas rotativamente por cada um dos membros do Comité Executivo, delas devendo ser feita acta.

As decisões são tomadas, sempre que possível, por unanimidade, ou não sendo possível alcançar-se o consenso, por maioria.

